

Lei nº 62, de 5 de Novembro de 1949.

A Câmara Municipal de Santo Nacional decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da Avenida "Vinte e oito" para "Ruy Barbosa".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor no dia 5 de Novembro em homenagem à data do nascimento do maior jurista mundial, Ruy Barbosa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Nacional, 5 de Novembro de 1949.

Ass) Aníbal José de Oliveira Prefeito Municipal
"Felicíssimo do Espírito Santo" Secret. Cont.

Lei nº 63, de 5 de Novembro de 1949.

A Câmara Municipal de S. Nacional decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica criada uma cadeira para professor auxiliar da Escola mista da sede do distrito de Cairuçu, deste Município, a qual poderá ser ocupada por pessoa de qualquer dos sexos.

Art. 2º O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para a instalação da citada cadeira, no próximo ano de 1950.

Art. 3º O professor que será nomeado pelo Prefeito Municipal terá o ordenado mensal

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3383-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado *0003* Dou fé
Porto Nacional/TO, 13 de setembro de 2010

Luana Rocha Lima Brito
Escrivente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei Nº 2011/08

AUB 881837

le 1949.

Nacio

unto-

nte

u vi-

agun

es

No-

ont

el

;

pes

se-

ici

pes

u-

ci-

la

nsal

de R\$ 300,00.
 Art. IV - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.
 Prefeitura Municipal 5 de Novembro de 1949.
 Ass) Antonio José de Oliveira, Prefeito
 " Feliciissimo do Santo Graça - Secret. Cont.

Lei nº 64, de 5 de Novembro de 1949

A Camara Municipal de Santo Nacional decretou e em sanciona a presente lei:

Art. I - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de mil e quinhentos cruzeiros (1.500,00), ao Sr. Sebastião Pereira da Silva, como gratificação de uma construção de um campo de aviação no lugar denominado "Si de Serra", distrito de Graça, deste municipio.

Art. II - A despesa acima prevista cobrera por conta de verba obras publicas.

Art. III - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Nacional 5 de Novembro de 1949.
 Ass) Antonio José de Oliveira, Municipal
 " Feliciissimo do Santo Graça - Secret. Cont.

Tabelfionato Pethion
 (Registro de Pessoas Juridicas, Titulos e Documentos, e Tabelfionato de Protestos e 2.º de Notas)
 Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelfionato.pethion@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado "0003" Dou fé
 Porto Nacional/TO, 16 de setembro de 2010

Luana Rocha Lima Brito
 Escrivente
 Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL R\$0,35 - Total R\$1,35

SELO DE AUTENTICACAO
 Instituto do Tabelaçao
 AUTENTICACAO
 FUNCIVIL
 Lei Nº 2011/08
 AUB 881838

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE